CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/2020

AUTOR(A): VEREADOR (A) TOINNHO CAROLINO

EMENTA: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, construir uma passarela para pedestres ligando o novo Centro de Convenções de Salvador a Av. Iemanjá, sobre a Av. Otávio Mangabeira.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; ao **Projeto de Indicação nº 05/2020 que "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, construir uma passarela para pedestres ligando o novo Centro de Convenções de Salvador a Av. Iemanjá, sobre a Av. Otávio Mangabeira.".**

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com o com propósito compatível como interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador (BA).

Do Voto:

Por tudo exposto, opinamos pela **aprovação** da matéria em análise na sua forma originalmente apresentada.

É o Parecer.

Salvador, de dezembro de 2020.